



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83 - Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

acordo com a legislação para os seguintes cargos:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, em anexo.

PROJETO DE LEI Nº 018-A/2018

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Bom Jesus do Norte/ES no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

nos termos do Protocolo de Intenções.

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, solicita ao Poder Legislativo Municipal autorização para contratação através processo seletivo simplificado de acordo com a legislação para os seguintes cargos:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Bom Jesus do Norte/ES no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 10 de outubro de 2018.


Eleardo Aparício Costa Brasil

Prefeito Municipal